



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3251 de 22 de Janeiro de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Publicações Diversas: Notificações

#### Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO FINAL, PÓS ANÁLISE DE RECURSOS, DO PRÉ - CADASTRO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARIANA - ANO DE 2025.

Os critérios para classificação estão definidos no **Decreto Nº 11.515, de 05 de setembro de 2023, que estabelece prioridade de contratação para candidatos oriundos de concurso público vigente;**

As contratações serão para os cargos de **SECRETÁRIO ESCOLAR, PEB/ANOS INICIAIS, FINAIS E SALA DE RECURSOS, MONITOR DE CRECHE, MONITOR DE ENSINO ESPECIAL E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO** conforme datas constantes no Anexo I do Edital N.º 01/2025 da Secretária Municipal de Educação.

A classificação dos cadastros foi realizada de forma sistemática, de acordo com critérios previstos no Art. No Decreto N.º 11.515/2023.

A classificação abrangeu todos os cadastros realizados até a data de 16/01/2024, conforme previsão do Edital N.º 01/2025, prevalecendo a última edição realizada pelo candidato.

Os recursos recebidos e analisados foram os enviados das 08h às 23h59min. do dia 21 de janeiro por meio do e-mail: [designacao@educacao.mariana.mg.gov.br](mailto:designacao@educacao.mariana.mg.gov.br), conforme estabelecido no Edital N.º 01/2025.

A conferência dos documentos que geraram as informações prestadas no cadastro se dará no ato da designação presencial, podendo ocorrer a reclassificação do candidato caso as informações estejam incorretas ou não seja possível comprová-las;

Os candidatos deverão comparecer no Centro de convenções, situado à Avenida Getúlio Vargas, N.º 110, Centro, Mariana/MG no horário e data constantes no Anexo I do Edital N.º 01/2025, portando os documentos **ORIGINAIS**, em meio físico, para conferência.

O resultado consta no seguinte endereço

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/109HVLLHbNhae63liR\\_Y6Kn1zNj2ocnAPZASthYe88lw/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/109HVLLHbNhae63liR_Y6Kn1zNj2ocnAPZASthYe88lw/edit?usp=sharing).

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município e a Comissão de Creche, por meio de instrumento formal (PRO).

Mariana, 22 de janeiro de 2025.

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

Carlene Ferreira de Almeida

Subsecretaria de Planejamento e Desenvolvimento da Educação Básica

Oswaldo Rosa Filho

Coordenador de Recursos Humanos